



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 7/2019/PRPG/UFG

Processo nº 23070.014308/2019-22

Goiânia, 09 de maio de 2019.

A(o) Senhor(a)

Coordenador(a) de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – (Programas Acadêmicos)

Assunto: Concessão e cancelamento de bolsas DS e PNPB pelo SEI

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.014308/2019-22.

Senhor(a) Coordenador(a)

1. Informamos que o Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC), do Programa de Demanda Social (DS), encontra-se aberto para alterações até o dia **16 de maio**. Neste sentido, solicitamos que toda a documentação referente ao cadastro de novos bolsistas seja providenciada com a urgência devida.

2. Outrossim, informamos que a partir de hoje, toda a documentação referente às bolsas (DS ou PNPB) deverá ser encaminhada via SEI, conforme as instruções seguintes:

i) Enviar Ofício SEI dirigido à Diretoria Geral de Pós-graduação *Stricto Sensu*, especificando o procedimento a ser realizado (concessão ou cancelamento).

Iniciar Processo

Tipo de processo: **Administração Geral: Comunicação Oficial**

Especificação: Informar se é concessão ou cancelamento de bolsa de DS ou PNPB

ii) Anexar ao processo cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios:

No caso de DS:

- Ficha de cadastro ou cancelamento, preenchida com as devidas assinaturas
- Termo de compromisso, preenchido com as devidas assinaturas com firma reconhecida em cartório
- Comprovante de endereço
- Dados bancários
- RG
- CPF

No caso de PNPB

- Dados bancários
- RG

- CPF

iii) Enviar o processo à PRPG.

Observação: O programa deve manter arquivada esta documentação, pelo prazo mínimo de 5 anos, para eventuais consultas da Capes ou da PRPG.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elena Ortiz Preuss, Pró-Reitor Adjunto**, em 09/05/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0651144** e o código CRC **A6F73894**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – Térreo - Bairro Campus
Samambaia - Telefone: (62)3521-1163
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/protocolo.cidarq@ufg.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.014308/2019-22

SEI nº 0651144